



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2024.

“Estabelece normas para a seleção de profissionais com o fim de prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Rede Municipal de Educação e dá outras providências”.

José Bueno Vilela, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, a obrigatoriedade do atendimento escolar e o cumprimento do calendário ano letivo de 2024;

Considerando, a exoneração do servidor Vilomar Rosa da Silva;

Considerando, ainda que o acesso e permanência à Educação Pública são direitos previstos na Constituição Federal do Brasil.

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada à seleção para posterior provimento de vaga temporária para **os cargos constantes no Anexo I**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação de profissionais, conforme o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2. O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de **caráter classificatório**.

1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão **cadastro de reserva** para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.

1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime de Direito Administrativo – Lei Complementar nº 001/1993 – Lei Complementar nº 027/2011 e alterações posteriores - e serão contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a **título precário**.

1.6. O contrato oriundo da presente Chamada Pública **se limitará ao prazo** da realização do próximo Processo Seletivo.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis

1. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E LOCAL DE VAGA

1.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam no ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios) serão realizadas presencialmente pelo candidato ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no período de **16 a 18 de Outubro de 2024, das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação**, situada na AV. Benônico José Lourenço, Nº 2640, Setor União, Campinápolis-MT.

2.2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no Anexo I deste edital e, ao seguinte:

- a) Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;
- b) Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Carta de aceite da comunidade, conforme **Anexo VI** (para os cargos em escolas indígenas).

2. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

2.1. Os critérios para a seleção dos profissionais elencados no anexo I deste Edital consistirão na análise curricular, conforme os requisitos discriminados nas fichas de inscrição constantes nos **anexo II**.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nível de escolarização;
- b) Maior idade.

4. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado até as 23h59min do dia 18/10/2024, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso.

5.2. A convocação para apresentação da documentação exigida para a admissão será feita nos meios de divulgação oficiais do Município de Campinápolis-MT.

5.3. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentadas cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis

- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Certidão de Regularidade Eleitoral;
- e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- i) Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- j) Comprovante de endereço com telefone de contato;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Atestado de saúde;
- n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública; o) Declaração de Bens.
- p) Cartão de Vacina Coronavírus.
- q) Comprovante de formação exigida;
- r) Certidão Criminal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A análise curricular será realizada por comissão constituída por 03 (três) membros:

- a) Armanda Guedes Parreira;
- b) Simone Coelho Gonçalves;
- c) Peter Mattos Drey.

6.2. A Comissão nomeada procederá com a anotação do resultado e adotará os meios para assegurar ampla publicidade.

6.3. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.

6.4. O resultado individualizado de cada candidato deverá obrigatoriamente ser assinado por todos os membros da Comissão.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 16 de Outubro de 2024.

José Bueno Vilela
Prefeito Municipal



ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS:

CARGO	VAGA PROV. IMEDIATO	CARGA HORARIA SEMANAL	LOCAL	ESCOLA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
AAE/TRANSPORTE ESCOLAR	1	Conforme atribuição	SEDE	SEDE	Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio completo ou Ensino fundamental e Cursos especializados para condutores de veículos escolares.



ANEXO II – FICHAS DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AAE/TRANSPORTE ESCOLAR

LOCAL/ESCOLA:	
NOME:	
RG:	DATA DE EXP:
CPF:	DATA DE NASC:
CARGO:	

Tabela 01 – AAE/TRANSPORTE ESCOLAR			
TITULO	Subcritérios	Computo	Total
Ensino Fundamental		4.0 pontos	
Ensino Médio	Profissionalizante	10.0 pontos	
	Não profissionalizante	5.0 pontos	
Cursos especializados para condutores de veículos escolares, e outros. Computar 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas. Máximo 5,0 cinco pontos. (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	Cursos na área	Computar 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas. Máximo 5,0 cinco pontos. (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos);	
TOTAL GERAL			

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMISSÃO

.....
.....
.....

Campinápolis – MT, _____ de Outubro de 2024.